



## SAFRAS & CIFRAS

02 de março de 2010

### INFORMAR ART

#### Preços Pecuária (Prazo 30 dias\*)

	Brasil** (R\$/kg)	Argentina (\$/kg)	Uruguai (U\$/kg)
<b>Novilho Gordo*</b>	2,55	5,38	1,24
<b>Vaca Gorda*</b>	2,30	5,75	1,06
<b>Terneiros</b>	2,45	6,45	1,53

Fonte: SAGyp, MGAP, SAFRAS & CIFRAS

\*\* preços praticados na praça Pelotas – RS




#### Preços Agricultura

	Brasil (R\$/saco)	Argentina (\$/Ton)	Uruguai (U\$/Ton)
<b>Arroz*</b>	28,00	--	--
<b>Milho**</b>	15,00	457,00	155,00
<b>Soja**</b>	39,00	882,00	330,00

Fonte: Grão Sol, SAGyp, MGAP, SAFRAS & CIFRAS

\* preços praticados na praça Pelotas – RS

\*\* preços praticados na Região do Planalto - RS

<b>Cotações</b>			
<b>Moeda local/dólar</b>	1,81	3,88	19,81

Fonte: Observa

**Óleo Diesel**  **R\$ 1,88 / litro**

Fonte: TRR Sul-Diesel (Pelotas-Preço a Vista)



SAFRAS & CIFRAS

## **OBRIGATORIEDADES IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF) 2010**

- \* André Luiz Fabra Corrêa
- \* Cleber Borges Santana
- \* Miriam Fiss Bosenbecker
- \* Sandra Nörnberg Vaniel

A economia do Brasil está baseada principalmente no agronegócio. Nos últimos meses do ano os Produtores Rurais tem a preocupação de qual será o Resultado Fiscal de suas atividades, para terem uma previsão de quanto vai ser o IRPF (*Imposto de Renda da Pessoa Física*). O ideal é acompanhar o Resultado Fiscal durante todo o ano para que possam ser tomadas as decisões gerenciais nos momentos adequados e não somente no final do ano fiscal.

Neste ano o prazo para que os contribuintes façam a declaração de Imposto de Renda do ano-calendário 2009 é de 1º de março a 30 de abril. Para 2010, será aplicado pela IN/RFB Nº. 1.007 de 09/02/2010, onde terá obrigatoriedade de declarar pessoas físicas que possuam:

- ✓ A soma dos rendimentos tributáveis (*ganhos de trabalho, aluguéis, pensões, aposentadoria e atividade rural*) superior a R\$ 17.215,08;
- ✓ A soma dos rendimentos isentos (*13º salário, poupanças, aplicações financeiras, lucros e dividendos entre outros*) superior a R\$ 40.000,00;
- ✓ Ganho de capital (*venda de imóveis, terra nua, operações em bolsa de valores, mercadorias, futuros e assemelhados*), que tiveram recebimentos das mesmas durante o ano fiscal;
- ✓ Possuam bens que somados sejam superiores a R\$ 300.000,00, inclusive terra nua.



## SAFRAS & CIFRAS

---

No caso da atividade rural, é obrigatória a entrega para os contribuintes que tiveram receita bruta superior a R\$ 86.075,40 anual. Devem declarar também, quem pretenda compensar prejuízos acumulados de anos anteriores ou do mesmo ano fiscal. Em se tratando da atividade rural, para fins de comprovação de entradas e saídas de recursos financeiros, deverá apresentar-se um livro caixa ou até uma contabilidade simplificada para a Secretaria da Receita Federal, quando sofrer um processo de fiscalização.

Sobre a escrituração (*livro caixa ou contabilidade*) da atividade rural, devemos lembrar sempre:

- ✓ As receitas são formadas através da venda de produtos agrícolas, pecuárias e bens, sem considerar receitas de venda de terra nua, pois este é um bem considerado como urbano e não rural, para efeitos de declaração de Imposto de Renda;
- ✓ Já para as despesas podemos considerar todos os gastos com a produção do agronegócio, e não somente os insumos, ou seja, bens de investimentos para a produção (*veículos, máquinas, implementos, construções, entre outros*).

Como nos anos anteriores, a declaração pode ser feita pelo modelo completo ou pelo simplificado:

- ✓ No modelo simplificado é possível deduzir 20% da renda anual, no valor máximo de R\$ 12.743,63, enquanto em 2009 o limite foi de R\$ 12.194,86. Contudo, neste modelo o desconto substitui todas as deduções legais da declaração completa;
- ✓ Na declaração completa, a dedução por dependente (*até 21 anos ou 24 anos que possuam despesas com instrução, cônjuge, pais e avós desde que sejam dependentes*) subiu de um limite de R\$ 1.655,88 para R\$ 1.730,40. As despesas com educação estão limitadas a R\$ 2.708,49, no entanto as



## SAFRAS & CIFRAS

---

despesas médicas (*planos de saúde, dentista, psicólogo, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e dentários.*) continuam sem limite máximo, desde que sejam devidamente comprovadas mediante documento onde conste o nome, endereço, CPF/CNPJ.

Neste ano a entrega pode ser feita através da internet até as 23h59min do dia 30/04/2010, em disquete no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal dentro dos horários de expediente externo destas instituições, e em formulário em duas vias nas agências do Correio (ECT). Conforme o supervisor nacional do Imposto de Renda Sr. Joaquim Adir deverá ser o último ano de entrega da declaração em formulário. A multa mínima por atraso na entrega da declaração é de R\$ 165,74, ou 1% do valor devido do imposto apurado.

O pagamento do IRPF pode ser feito em até 8 quotas, desde que não seja inferior ao valor de R\$ 50,00. Se o valor do imposto a pagar for inferior a R\$ 100,00 deverá ser feito em quota única. No caso de mais quotas deverão ser reajustadas mensalmente, sendo que na primeira será acrescentado 1%, e a partir da segunda 1% mais taxa SELIC.

Portanto, com as obrigаторiedades acima, se não houver um planejamento desde o início do ano-calendário fica complexa a redução da base de cálculo, o que dificulta uma boa estruturação tributária.

### **Safra & Cifras**



## SAFRAS & CIFRAS

---

\* André Luiz Fabra Corrêa – Bacharel em Ciências Contábeis  
[fabra@safrasecifras.com.br](mailto:fabra@safrasecifras.com.br)

\* Cleber Borges Santana – Bacharel em Ciências Contábeis  
[cleber@safrasecifras.com.br](mailto:cleber@safrasecifras.com.br)

\* Miriam Fiss Bosenbecker - Bacharel em Administração de Empresas  
[miriam@safrasecifras.com.br](mailto:miriam@safrasecifras.com.br)

\* Sandra Nörnberg Vaniel – Bacharel em Ciências Contábeis  
[sandra@safrasecifras.com.br](mailto:sandra@safrasecifras.com.br)